



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO N° 3, de 10 de março de 2025

Equipara a audiência pública à reunião de comissão, para fins de registro de presença e aplicação das disposições do Regimento Interno.

A Mesa da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, considerando as normas contidas no Capítulo V – Das Comissões, em especial o artigo 43 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Este ato equipara a audiência pública à reunião de comissão, para fins de registro de presença e aplicação das disposições do Regimento Interno.

Art. 2º - As audiências públicas promovidas por cada comissão são consideradas como reuniões para todos os efeitos regimentais.

Parágrafo único - A presença do Parlamentar, membro da comissão responsável pela audiência, será registrada pelo Departamento Legislativo, sendo considerado presente o Parlamentar que participar, em qualquer momento, da referida audiência pública.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 10 de março de 2025.

GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
18911

Assinado de forma digital por GABRIEL BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2025.03.10 11:16:52 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente Câmara Municipal

MARLI GONCALVES
COSTA:57528888915
15

Assinado de forma digital por MARLI GONCALVES
COSTA:57528888915
Dados: 2025.03.10 11:30:52 -03'00'

PROFESSORA MARLI
Primeiro-Vice-Presidente

JAIRO LUIZ
CERBARRO:02077188901
2077188901

Assinado de forma digital por JAIR LUIZ
CERBARRO:02077188901
Dados: 2025.03.10 11:25:05 -03'00'

JAIRO CERBARRO
Segundo-Vice-Presidente

ROBERTO DE SOUZA
Primeiro-Secretário

Publicação: * Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Edição n° 4271, de 11/03/2025, pág. 16.

Página 1 de 1

ATO 003/2025

AUTORIA: Poder Legislativo

